



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

L I D O
Em 19/05/99

Assessoria de Plenário

o Protocolo Legislativo para registro e, em seguida:

PLC 0143

CCJ e à CEOF.
m 20/05/99
[Handwritten signature]

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR , DE 1999
(Do Sr. Deputado DANIEL MARQUES-PMDB)

Stamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

“Dispõe sobre a alteração de uso do lote C3, Área Especial, Trecho 7 da SHIS QI 21”

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica alterada a destinação do lote C-3 do Trecho 7 do Setor Habitacional Individual Sul da Quadra Interna 21 (SHIS-QI 21) localizado na Região Administrativa do Lago Sul-RA XVI, de seu uso original para comercial de uso múltiplo.

§ Único . O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias contados da data da sua publicação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A proposta ora apresentada busca a revitalização daquele setor, além de fomentar a geração de empregos para o Distrito Federal.

Trata-se de Projeto , cujo objeto já foi apreciado e aprovado por esta Casa não tendo obtido, entretanto, a sanção do Poder Executivo, que na ocasião não apresentou argumentos convincentes para o veto.

Assim, entendo que a matéria encontra-se em condições de aprovação pelos Senhores Parlamentares.

Sala das Sessões, em

[Handwritten signature]
Deputado DANIEL MARQUES

PROJECULO LEGISLATIVO
PLC n.º 143, 1999
Fl. n.º 01

0059 18/05/99 PM 4:55